



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PROGEP/DDP - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS



PORTARIA N° 382/2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 4 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em 05/12/2024, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, e na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e demais informações que constam do processo nº 23116.000903/2025-55,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora ADRIANA DIAS SILVEIRA, matrícula SIAPE nº 1096285, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal do Rio Grande, para exercer a função de Assessor de Governo junto à Secretaria de Município de Desenvolvimento, Inovação e Turismo da Prefeitura Municipal de Rio Grande.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º A servidora deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso a servidora não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Em 21 de janeiro de 2025.

EDNEI GILBERTO PRIMEL

Reitor em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Ednei Gilberto Primel, Reitor, Substituto**, em 21/01/2025, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0336615** e o código CRC **D4E1E9EA**.

